MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

EDITAL Nº 01/2013, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, torna público o presente **Edital**, contendo as normas referentes **ao Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas Estrangeiras** que terá início no segundo semestre do ano letivo de 2013, a ser oferecido no CEFET/RJ (Unidade Maracanã), conforme especificações a seguir discriminadas:

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*	Local em que o curso será oferecido
ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	CEFET/RJ – Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ

TÍTULO 1 – DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo de seleção estará aberto para portadores de diploma de Curso Superior completo, compatível com a área de atuação e reconhecido por órgão competente, e destina-se ao público-alvo a seguir arrolado:

Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*	Público a que se destina
ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	Portadores de diploma de Curso Superior completo (Bacharelado ou Licenciatura) em Letras, Linguística, Tradução, preferencialmente, ou demais candidatos da área de Educação que atuem com o ensino de línguas estrangeiras.

1.2 Informações atinentes à etapa do processo seletivo do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital, bem como aos seus critérios de avaliação para a obtenção do resultado final e para o desempate e ao curso encontram-se no Anexo I deste Edital (p.5-8).

1.3 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora especialmente designada para tal fim e constituída de servidores pertencentes ao quadro permanente de docentes do CEFET/RJ e/ou professores que atuarão no curso proposto.

TÍTULO 2 – DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital oferecerá o seguinte número de vagas para o segundo semestre do ano letivo de 2013:

ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	21 vagas

2.2 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à classificação final, até se completar o número total das vagas oferecidas.

2.3. O CEFET/RJ se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

TÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas de 12/08/2013 a 20/08/2013, de segunda-feira a sexta-feira, entre 13 e 19 horas, na Secretaria da DIPPG (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação) do CEFET/RJ. Endereço: Av. Maracanã, nº 229 – Bloco E, sala 506. Telefone: (21) 2566-3179 ou 2566-3023 (Secretaria da Pós-Graduação).

3.2 No ato da inscrição, o candidato (ou seu representante legal) deverá apresentar:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, a ser obtida no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, na Página da COLAT[1] (Coordenadoria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*), ou no Anexo II deste edital;
- Original e cópia da carteira de identidade;
- Duas fotos de tamanho 3x4, recentes, em bom estado, não digitalizadas;
- Original e cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) ou, em caráter provisório, da Declaração de conclusão do curso, se o diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de cópia da Declaração, o candidato deverá apresentar a versão original do documento para autenticidade);
- Termo de compromisso do candidato, responsabilizando-se pela entrega dos documentos obrigatórios para a matrícula (ver anexo III e Título 5, itens 5.3 e 5.4 deste Edital).

3.2.1. Não serão aceitas, sob quaisquer condições ou hipóteses, inscrições de candidatos que ainda não tenham concluído o curso superior respectivo, mesmo que portadores de declaração de previsão de conclusão do curso.

3.3 A não apresentação de qualquer documento exigido implicará o indeferimento da inscrição do candidato e, consequentemente, a perda do direito de participação das demais etapas do processo seletivo.

3.4 Não será cobrada qualquer taxa de inscrição no processo seletivo.

3.5 Calendário:

Evento		Data	Horário	Local
Inscrição	Início	12/08/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
	Término	20/08/2013	13h-19h	
Homologação das Inscrições		21/08/2013	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT)
Recurso à homologação das inscrições		22/08/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Homologação das inscrições após recurso		23/08/2013	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resultado da Primeira Etapa		26/08/2013	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Recurso ao resultado da Primeira Etapa		27/08/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resposta ao Recurso da Primeira Etapa		28/08/2013	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Arguição*		29 e 30/08/2013 31/08/2013	9h-19h 9h-14h	Sala 203 – Bloco C (Coordenação de Línguas Estrangeiras)
Notas da Segunda e Terceira Etapas		04/09/2013	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação
Recurso ao resultado da Segunda Etapa		05/09/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resposta ao Recurso da Segunda Etapa			18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Resultado Final		06/09/2013	18h	Portal do CEFET/RJ (Página da COLAT) e Secretaria da Pós-Graduação

[1] http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=68&Itemid=70 e http://dippg.cefet-rj.br/index.php?option=com_content&view=article&id=94%3Acursospgls&catid=23%3Acolat&Itemid=70&lang=br

Matrícula	09 a 11/09/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Reclassificação	12/09/2013	18h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Matrícula após a reclassificação	13/09/2013	13h-19h	Secretaria DIPPG (Bloco E – 5º andar)
Início das aulas	24/09/2013	14h-18h	A definir

*Etapa não passível de recurso.

TÍTULO 4 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 O resultado do processo de seleção será divulgado no *site* http://www.cefet-rj.br (Página da COLAT) e na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, no dia 06/09/2013, a partir das 18 horas.

TÍTULO 5 – DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas pelo próprio candidato (ou por seu representante legal, mediante procuração) na Secretaria da DIPPG/CEFET/RJ, entre os dias 09/09/2013 e 11/09/2013, entre 13 às 19 horas.

5.2 Os candidatos classificados deverão preencher a ficha de matrícula e assinar o Termo de Aceitação e Compromisso, declarando-se cientes do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ e das Normas para Funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ (os dois documentos encontram-se disponíveis no *site* http://www.cefet-rj.br, na Página da COLAT).

5.3 No ato da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

5.4 O candidato classificado que não apresentar a documentação obrigatória não terá sua matrícula efetuada, perdendo, assim, o direito à vaga.

5.5 O candidato classificado que não comparecer no horário e data determinados para a matrícula será automaticamente considerado desistente e, portanto, perderá o direito à vaga.

TÍTULO 6 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 O aluno matriculado que não comparecer às duas primeiras semanas regulares de aulas e não justificar formalmente as faltas será desligado do curso, sendo sua vaga preenchida por outro candidato classificado, obedecendo-se à ordem de classificação final.

6.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar onde efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esse prazo, o CEFET/RJ não mais se responsabilizará pelos documentos entregues.

6.3 Caso haja algum problema técnico no Portal do CEFET/RJ que impeça a consulta de informações e/ou de resultados do processo seletivo, os mesmos deverão ser obtidos exclusivamente na Secretaria da Pós-Graduação (DIPPG/CEFET/RJ), não havendo, portanto, postergação das datas e/ou prorrogação dos prazos estipulados no calendário do concurso, especificados no Anexo do respectivo curso (ver item 1.2 e 3.5 deste Edital).

6.4 Informações ou resultados **NÃO** serão fornecidos por telefone.

6.5 Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pelo CEFET/RJ são TOTALMENTE GRATUITOS. Informações sobre o curso da Pós-Graduação *Lato Sensu* a que se refere este Edital encontra-se no respectivo Anexo, conforme expresso no item 1.2 deste Edital.

TÍTULO 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, não sendo aceita alegação de desconhecimento das mesmas.

7.2 O processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2013.

7.3 Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas Estrangeiras
- Anexo II – Ficha de Inscrição
- Anexo III – Termo de compromisso

7.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2013.

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*:
ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

DO PROCESSO SELETIVO
O processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Línguas Estrangeiras compreenderá:

A. Carta de candidatura (Primeira Etapa) – de caráter eliminatório;
B. Prova de títulos (Segunda Etapa) – de caráter classificatório;
C. Arguição da Carta de candidatura e do *Curriculum Vitae* (Terceira Etapa) – de caráter eliminatório.

PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: CARTA DE CANDIDATURA

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição (na Secretaria da DIPPG - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação), a carta de candidatura à vaga do curso de Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras.

A Carta de candidatura será a Primeira Etapa do Processo Seletivo. Esta etapa é eliminatória e será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 (sete) pontos.

A carta de candidatura (máximo de 4 laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5) deverá constar de um texto dissertativo, no qual sejam destacados os seguintes elementos:
(a) interesse/ motivação e expectativas em relação ao curso de especialização;
(b) auto-avaliação da experiência profissional e produção científica/ técnica/ didática;
(c) tema inicial de pesquisa a ser desenvolvido no curso de especialização;
(d) projeção de ganhos profissionais e pessoais a partir da aquisição dos conhecimentos do curso de especialização.

A carta de candidatura deverá ser redigida em língua portuguesa e ser entregue em versão impressa. A análise da carta de candidatura será feita com base na capacidade de reflexão acadêmica e de produção textual expressa pelo candidato. O critério de avaliação será o seguinte:
- Interesse/ motivação e expectativas em relação ao curso de especialização (2,0 pontos);
- Auto-avaliação da experiência profissional e produção científica/ técnica/ didática (2,0 pontos);
- Tema inicial de pesquisa a ser desenvolvido no curso de especialização (2,0 pontos);
- Projeção de ganhos profissionais e pessoais a partir da aquisição dos conhecimentos do curso de especialização (1,5 ponto);
- Expressão e Estrutura global do texto em língua portuguesa: domínio da norma culta, clareza nas construções sintáticas, dissertação, coerência e coesão, organização do pensamento e capacidade de adequar-se ao gênero (2,5 pontos).

Estarão habilitados a prestar a Terceira Etapa **os 42 (quarenta e dois) primeiros candidatos (número correspondente ao dobro de vagas ofertadas) classificados de acordo com a nota obtida na Primeira Etapa** (etapa eliminatória), desde que tenham pontuação igual ou superior ao mínimo exigido. No caso de empate na última posição de habilitação, todos os candidatos com o mesmo total de pontos do 42º (quadragésimo segundo) habilitado serão convocados para a Terceira Etapa.

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos deverão entregar no ato da inscrição (na Secretaria da DIPPG - Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação), o *Curriculum Vitae* e os títulos comprobatórios das atividades descritas no currículo.

Entende-se por comprovação de títulos: Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, Cursos de Formação Complementar (Atualização e/ou Extensão), Atividades de Magistério, Atividades Profissionais não docentes e Produção Acadêmica relacionada à área do concurso. Os documentos comprobatórios devem ser dispostos na mesma ordem em que aparecem no *Curriculum Vitae*. O candidato deverá entregar a documentação em envelope lacrado em que conste claramente seu nome.

O *Curriculum Vitae* deverá seguir o modelo abaixo:

DADOS PESSOAIS
Nome
Data de Nascimento
Nacionalidade

Naturalidade
Estado Civil
Filiação
Endereço
Telefones
Endereço eletrônico

FORMAÇÃO ACADÊMICA
(da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL (referente aos 5 últimos anos)
(das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço)

ATIVIDADES ACADÊMICAS (referentes aos 5 últimos anos)
(participação em eventos, apresentação de trabalhos, publicações, cursos de extensão, bolsas de estudo)

APROVAÇÃO EM CONCURSOS (referente aos 5 últimos anos)

OUTRAS ATIVIDADES

A prova de Títulos será a Segunda Etapa do Processo Seletivo. Só serão pontuados os currículos dos candidatos aprovados na Primeira Etapa. Será constituída da entrega do *Curriculum Vitae* e dos documentos comprobatórios das informações expressas no currículo. Esta etapa é classificatória e a análise será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Serão computadas e pontuadas EXCLUSIVAMENTE as informações que estejam devidamente comprovadas por documentação pertinente. Solicitamos aos candidatos que se atenham em anexar estritamente os documentos pertinentes.

A nota obtida na Prova de Títulos será utilizada para o cálculo de média final do Processo Seletivo e como primeiro critério de desempate de candidatos.

A prova de Títulos levará em conta: (a) a experiência profissional ligada ao ensino de línguas estrangeiras, (b) a formação acadêmica/ docente em línguas estrangeiras, (c) a aprovação em concurso público para a área de ensino de línguas estrangeiras e (d) a produção acadêmica, conforme discriminado a seguir:

ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO
I - **FORMAÇÃO ACADÊMICA** (da titulação mais recente para a mais antiga)	**Máximo de 3,0 (três) pontos** 3,0 (três) pontos para Licenciatura e Bacharelado. 3,0 (três) pontos para Licenciatura. 2,5 (dois e meio) pontos para Bacharelado. 1,0 (um) ponto para conclusão de Curso de Atualização ou Extensão (180h). 0,5 (meio) ponto para conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (360h) OBS.: Candidatos com título de Mestrado e Doutorado deverão informar, no *Curriculum Vitae*, essa condição, porém tais títulos não serão pontuados para fins de classificação, uma vez que o Curso de Especialização prioriza professores e pesquisadores em formação.
II - ATUAÇÃO NO ENSINO (referente aos 5 últimos anos) (das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço)	**Máximo de 5,0 (cinco) pontos** 0,5 (meio) ponto por semestre de atuação comprovada no magistério de Línguas Estrangeiras em Educação Básica ou Superior. 0,25 (quarto) de ponto por semestre de experiência profissional em Centros de Línguas ou Cursos de idiomas (públicos ou privados). (Pontuação máxima: 10 semestres)
III – **APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE LÍNGUA**	**Máximo de 1,0 (um) ponto.** 0,5 (meio) ponto por concurso.

ESTRANGEIRA (EFETIVO OU TEMPORÁRIO) (referente aos 5 últimos anos)	Máximo de 2 (dois) concursos.
IV- **PRODUÇÃO ACADÊMICA RELACIONADA À ÁREA DO CURSO** (referente aos 5 últimos anos)	**Máximo de 1,0 (um) ponto** 0,5 (meio) ponto por artigo publicado em revista, anais ou capítulo de livro. 0,25 (quarto de) ponto por resumo de trabalho publicado em anais, revistas ou livros.

TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO: ARGUIÇÃO

A **arguição** será em língua portuguesa e baseada nas informações prestadas pelo candidato na Carta de candidatura e no *Curriculum Vitae*. O horário da arguição de cada candidato será de acordo com a ordem decrescente de pontuação da Segunda Etapa. Não será possível a troca de horário da arguição entre os candidatos selecionados para esta etapa. A arguição será em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A arguição do candidato visa ao esclarecimento de pontos específicos da documentação apresentada, da formação acadêmica, de sua experiência na área de ensino de línguas e de tema de interesse para pesquisa. O desempenho do candidato será medido a partir da clareza da argumentação, da demonstração de suas potencialidades, pretensões e disponibilidade de tempo para a realização do curso e da pesquisa.

A arguição será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para classificação nesta etapa é de 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão informar essa condição na ficha de inscrição para o processo seletivo.

O candidato deverá apresentar-se no local da arguição munido do seu cartão de inscrição e documento de identidade.

RESULTADO FINAL (PRIMEIRA ETAPA + SEGUNDA ETAPA + TERCEIRA ETAPA)

a) Os candidatos serão classificados em função da nota final. Para a contagem de pontos classificatórios, os pontos da Primeira Etapa (Carta de Candidatura), Segunda Etapa (*Curriculum Vitae*) e da Terceira Etapa (Arguição) serão somados e divididos por três.

(Pontuação da Primeira Etapa + Pontuação da Segunda Etapa + Pontuação da Terceira Etapa) ÷ 3 = Resultado Final

b) Em caso de ocorrer igualdade de pontuação final entre candidatos, o desempate dar–se-á atribuindo-se melhor colocação ao candidato que obtiver a maior nota na Segunda Etapa (*Curriculum Vitae*). Se persistir o empate, será considerado como critério de desempate, respectivamente:

b.1) o candidato com menor titulação;
b.2) o candidato com maior tempo de experiência em sala de aula;
b.3) o candidato com maior idade.

As comprovações dos itens especificados para o desempate serão verificadas através da documentação comprobatória do currículo do candidato entregue no período de inscrição.

c) O candidato que não comparecer e/ou cumprir qualquer das etapas será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

DA ESTRUTURA DO CURSO

a) O curso tem a composição de 360 horas-aula presenciais e 120 horas-aula de orientação e produção monográfica.
b) O início do curso está previsto para setembro de 2013 e seu término previsto para setembro de 2014.
c) O curso é totalmente gratuito.

d) Para maiores informações, o e-mail do coordenador do curso é aferreira@cefet-rj.br (Prof. Antonio Ferreira).

DAS AVALIAÇÕES DO CURSO

a) Cada uma das disciplinas do curso será avaliada por critérios estabelecidos pelo docente que a ministrará. Em caso de trabalhos de final de disciplina a serem realizados fora do ambiente da sala de aula, o discente poderá ter, a critério do professor da disciplina, até 30 dias corridos para prepará-lo e entregá-lo ao professor. O desrespeito ao prazo estipulado pode ter como consequência a reprovação em todo o curso e a respectiva perda de matrícula.
b) Ao ser constatado plágio ou qualquer tipo de cópia em qualquer um dos trabalhos realizados pelo discente, o mesmo poderá ser reprovado e perder seu direito à matrícula.
c) Como determina a Legislação, este curso é monográfico. A monografia final, de caráter autoral e individual, deverá ser elaborada pelo discente e entregue à Secretaria da Pós-Graduação do CEFET/RJ.
d) Os alunos aprovados em todas as disciplinas do curso e na monografia só receberão o certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* mediante entrega da cópia do diploma de Graduação.

DA FREQUÊNCIA

a) O curso será composto por 12 (doze) disciplinas, que serão oferecidas semanalmente, às **terças e quintas-feiras**, **das 14 às 18 horas**, nas dependências do CEFET/RJ. Durante a realização do curso, algumas disciplinas poderão ser oferecidas no horário noturno (18h às 22h) dos dias mencionados. Caso o horário noturno se faça necessário, os alunos serão informados previamente pela coordenação do curso.
b) De acordo com o regimento dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do CEFET/RJ, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiverem 75% de frequência nas atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se as aulas, debates, visitas técnicas, seminários, conferências e outras atividades apresentadas como tal.
c) Sob quaisquer circunstâncias, não serão aceitos pedidos de trancamento de matrícula.

DO APROVEITAMENTO

a) O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os estudantes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada disciplina e que tiverem a monografia aprovada com nota mínima de 7,0 (sete) terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Especialização.
b) O curso será considerado em sua totalidade, não admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos ou em anos anteriores.

ANEXO II

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ: **MARACANÃ**	FOTO

CURSO: **ENSINO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS**
NÍVEL: **ESPECIALIZAÇÃO**

CAMPO EXCLUSIVO COLAT

Nº DE INSCRIÇÃO:	DATA: ____ / _____ / _____	PERÍODO DO CURSO: _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO (A)

NOME:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:
() SIM () NÃO EM CASO AFIRMATIVO, QUAL? _____

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (A)

GRADUAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
() DIPLOMA DA GRADUAÇAO () DECLARAÇÃO () HISTÓRICO	CURRÍCULO: () SIM () NÃO

CONTATOS

TELEFONE:	E-MAIL

SECRETARIA:

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- - - -

ANEXO III

CEFET/RJ
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO

Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*

Eu,_____,

CPF: _____, Identidade: _____, candidato(a) ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Línguas Estrangeiras**, declaro estar ciente de que, em caso de aprovação e classificação no Processo Seletivo para o referido curso, devo apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do título de eleitor e comprovantes de votação na última eleição;
- Uma foto de tamanho 3x4, recente, em bom estado, não digitalizada, para confecção da carteira de identificação do estudante;
- Original e cópia do Histórico Escolar do curso de Graduação, com data de colação de grau anterior à data de matrícula.

Da mesma forma, estou ciente de que, caso os documentos acima discriminados não sejam apresentados, a matrícula não será efetivada e perderei o direito à vaga.

Rio de Janeiro, _____

Assinatura do(a) candidato(a)